LEI Nº 3.311, 28 DE DEZEMBRO DE 1992

Oficializa as denominações das ruas do Bairro Florermida, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a denominação das ruas abaixo relacionadas, do Bairro Florermida, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município, conforme planta arquivada na Secretaria Municipal de Cadastro Técnico.

I - Rua Águia;
II - Rua Alberto Coimbra;
III - Rua Antônio Alves Neto;
VI - Rua Antônio Belarmino Gomes;
V - Rua Antônio Olímpio de Oliveira;
VI - Rua Belarmino Bessa Barreto;
VII - Rua Colibri;
VIII - Rua Francisco Caetano Ribeiro;
IX - Rua João Antônio Lopes;
X - Rua João Clementino Pereira;
XI - Rua João Martins Coelho;
XII - Rua José Bernardino de Sena;
XIII - Rua José Clementino Pereira;
XIV - Rua Miguel de Souza;
XV - Rua Paturi;
XVI - Rua Pavão.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 1992.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-110/92
Publicação: Jornal Agora, nº 4893 de 31/12/92.